

BOLSAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO
ARTÍSTICO-CULTURAL

GUIA SIMPLIFICADO DE LEITURA DO EDITAL 008/2024 BIPAC



PROEC
Pró-Reitoria de Extensão
e Cultura



OLÁ,
estudante de
graduação ou
pós-graduação!



A Unespar, através da Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), te convida a participar do **1º edital de Bolsas de Incentivo à Produção Artístico-Cultural (BIPAC)**!

Para auxiliar na inscrição do seu projeto, preparamos este guia.

Se depois de ler este guia você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato conosco através do email: **diretoria.cultura@unespar.edu.br**

✦ Vamos lá!

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Quem pode concorrer às bolsas?

Estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* de todos os campi da Unespar, regularmente matriculados, que não estejam usufruindo de outras bolsas ou que tenham vínculo empregatício.

1.2 Quantas bolsas estarão disponíveis, com qual valor e por qual período?

O edital prevê a concessão de 14 (quatorze) bolsas com o valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais pelo período de 06 (seis) meses.

1.3 Como será feita a divisão das bolsas por campus?

Serão selecionados os 02 (dois) projetos com a maior classificação de cada campus.

Caso algum campus não tenha 02 (dois) projetos classificados, as bolsas serão remanejadas para outros campi, seguindo o critério de maior classificação.

1.4 Em que área os projetos podem ser propostos?

Serão aceitas propostas para a produção de ações e obras/bens artístico-culturais que se enquadrem dentro de uma das áreas contempladas no edital: Artes Cênicas (Dança, Performance, Teatro); Artes Visuais; Cinema e Audiovisual; Literatura; Memória e Patrimônio e Música.

1.5 Como devo elaborar a proposta?

A proposta deve ser apresentada conforme os itens solicitados no formulário de inscrição (Apresentação/Justificativa, Objetivos, Plano de Trabalho e Público-Alvo), anexo ao edital, respeitando o limite de caracteres previstos em cada item.

É importante que os textos sejam nítidos e objetivos, de modo que a proposta inscrita possa ser compreendida pela comissão de seleção do BIPAC.

1.6 O meu projeto precisa ter um(a) orientador(a)?

No momento da inscrição não é necessário indicar um(a) orientador(a). Os projetos serão orientados por um(a) docente integrante da equipe de orientadores(as) do BIPAC. Este(a) docente será indicado após o resultado final e de acordo com a área artístico-cultural do projeto selecionado. As orientações serão realizadas de forma online a partir de um cronograma definido entre o(a) bolsista e seu(ua) orientador(a).

1.7 Meu projeto pode ter colaboradores voluntários?

Sim, sejam eles da comunidade acadêmica ou externa.

1.8 Até quantos projetos posso inscrever no edital?

É permitida a inscrição de apenas 01 (um) projeto por proponente.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Qual o período de inscrições?

De 15 de março a 07 de abril de 2024.

2.2 Como se inscrever na chamada e quais as documentações exigidas?

Leia com atenção o edital. É através dele que você terá todas as informações para a inscrição, incluindo os documentos necessários.

2.3 Quando a minha inscrição poderá ser indeferida (recusada)?

Quando não atender aos critérios de participação previstos no edital e/ou não apresentar a documentação solicitada.

3. SELEÇÃO

3.1 Quais são as etapas do processo de seleção?

1 - Homologação (etapa de verificação se o proponente atende aos critérios previstos no edital e se apresentou os documentos solicitados);

2 - Classificação (etapa de avaliação das propostas apresentadas segundo os critérios previstos no edital).

3.2 Como eu posso recorrer dos resultados caso identifique alguma inconsistência?

O edital prevê 02 (dois) momentos para a interposição de recursos: após a homologação das inscrições e após a divulgação dos projetos classificados.

O importante é ficar atento aos prazos previstos no cronograma (item 9) e à publicação dos resultados.

4. RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A)

4.1 Quais são as minhas atribuições como bolsista do BIPAC?

- Cumprir o cronograma de trabalho com 20 (vinte) horas semanais;
- Participar das orientações conforme agendamento com o(a) professor(a) orientador(a);
- Participar de todas as atividades do projeto (reuniões, palestras, rodas de conversa, mostras de processo etc.);
- Compartilhar publicamente o resultado do projeto na Mostra Final (em local, data e horário a ser definido pela coordenação do BIPAC);
- Apresentar relatório final.

4.2 Uma vez vinculado como bolsista, quantos documentos comprovando o desenvolvimento do projeto eu devo enviar?

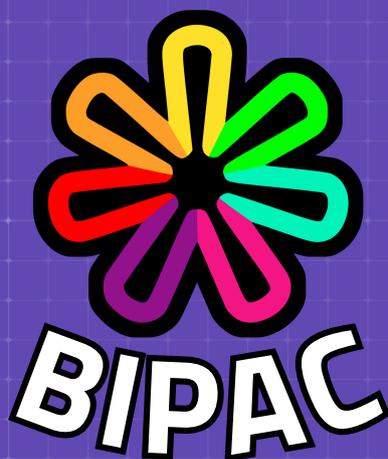
- Um relatório parcial após 03 (três) meses de desenvolvimento do projeto
- Um relatório final em até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto

4.3 Posso alterar aspectos do Plano de Trabalho do meu projeto ao longo do período da bolsa?

- Pode, desde que o(a) orientador(a) esteja de acordo com as modificações e que o projeto seja desenvolvido no prazo de 06 (seis) meses, conforme o cronograma estipulado no edital.

4.4 Como devo divulgar as ações do meu projeto?

- Enviar fotos e release para a Diretoria de Cultura
- Compartilhar as postagens oficiais do projeto
- Se for divulgar alguma ação específica do projeto, solicitar orientações da coordenação do BIPAC.



BOLSAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO
ARTÍSTICO-CULTURAL

Ainda tem dúvidas?
Fale conosco!

diretoria.cultura@unespar.edu.br